**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 08/95**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos dezessete dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e noventa e cinco, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP - RESOLVEU, nos termos e para

os fins da Lei no 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei no 10.236/86, **excluir**

• os imóveis situados na ***Rua Maestro Cardim nos 476, 482 e 482 A***, da listagem do Anexo I,

constante da Resolução no 01/CONPRESP/93, que trata do tombamento de imóveis situados no

bairro da Bela Vista.